



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## ATO DA MESA DIRETORA 007/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
- ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** a gravidade da pandemia causada pela “COVID-19” e a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção como forma de evitar a propagação do vírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4859-R, de 03 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) nos Municípios do Estado do Espírito Santo classificados no risco extremo, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Estadual nº. 165-R, de 03 de abril de 2021 que estabeleceu e divulgou o mapeamento de risco, bem como classificou o Município de Vila Pavão – ES como risco extremo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 1.554/2021, de 04 de abril de 2021, que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e acrescenta medidas qualificadas extraordinárias para seu enfrentamento no âmbito do Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o Ato da Mesa Diretora 006/2021 e manter suspenso o expediente presencial na sede do Legislativo Municipal até o dia 11/04/2021, mantendo-se o exercício das funções administrativas em regime de sistema home office.

**Art. 2º** Nos dias das Sessões Ordinárias ou Extraordinárias a sede do Poder Legislativo funcionará de 13h00min (treze) horas até o horário de encerramento da Sessão.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 3º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 11 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

**Art. 4º** Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).



**João Trancoso**  
Presidente



**Juvenal Médice Ferreira**  
Vice-presidente



**Neusdete Rossini Moreira**  
1º Secretário